



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

ATO DA MESA Nº 165, DE 06 DE MAIO DE 2021.

ALTERA O ATO DA MESA Nº 164/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são competentes, pela Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º do Ato da Mesa nº 164/2021, de 04 de maio de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. As restrições de acesso às dependências da Câmara Municipal de Curvelo não alcança os credenciados para participarem das sessões públicas de licitação e nem para os fins de palestras, capacitação, cursos e/ou treinamentos internos, direcionados a Vereadores, Assessores Parlamentar e Servidores municipais.”

Art. 2º. Revoga-se o § 1º e o § 2º do art. 3º do ato da mesa 164/2021 de 04 de maio de 2021.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2021.


Emerson de Souza
Presidente


Daniel Araújo Souza
Vice-Presidente


Ivánete Gonçalves Marques de Carvalho
Secretária